



OFÍCIO

Nº 69/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2483/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária da Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% e 25% e 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25% , para cobertura de despesa com energia elétrica, voluntários e rescisões de servidores do processo seletivo, para que a secretaria possa honrar seus compromissos, sendo de dotação orçamentária cedida pelas Unidades Orçamentárias: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - R\$ 1.000.000,00, para dar continuidade aos trabalhos de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92**.2-8 em **30/04/2026 12:45:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K4.6Z45.436U.452R.1068**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.20E.229** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 69/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76**.7-9 , em **30/04/2026 12:44:57**, contendo 222 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **12K2.2344.8576.407A.0550**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de abril de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária da Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25% e 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%, para cobertura de despesa com energia elétrica, voluntários e rescisões de servidores do processo seletivo, para que a secretaria possa honrar seus compromissos, sendo de dotação orçamentária cedida pelas Unidades Orçamentárias: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - R\$ 1.000.000,00, para dar continuidade aos trabalhos de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92**.2-8 em **30/04/2026 12:43:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z7.8Z43.825K.H056.8222**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.20E.0CD** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76**.7-9, em **30/04/2026 12:42:29**, contendo 236 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12U4.2Z42.4293.124V.2413

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.483/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 02.003, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função / Sub Função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2.014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%

342 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 500.000,00

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE – R\$ 500.000,00

Programa: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Função / Sub Função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Ação: 2.018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%

63 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – R\$ 100.000,00

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE – R\$ 100.000,00

65 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – R\$ 400.000,00

1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE – R\$ 400.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Função / Sub Função: 28.843 - Encargos / Serviço da Dívida Interna

Ação: 3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS

134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS – R\$ 1.000.000,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **30/04/2026 12:37:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1264.3237.6524.431V.8242**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.20D.E62** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.483/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9 , em **30/04/2026 12:37:19**, contendo 446 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1248.6637.819H.256X.2424

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 331/SEMFA/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Para: Gabinete do Prefeito;

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Em Atenção ao ID. 2.1E0.318 de solicitação de CEDÊNCIA de dotação orçamentária.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para em ATENÇÃO ao ID. 2.1E0.318 memorando que solicita CEDÊNCIA de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao custeio de despesas com outros auxílios financeiros a pessoas físicas (ajuda de custo do voluntariado), energia elétrica e indenizações e restituições trabalhistas decorrentes de rescisões pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, uma vez que, a Secretaria Municipal de Educação já não dispõe de recursos orçamentário para honrar a referida despesa.

A presente solicitação de remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para reforçar as dotações destinadas ao custeio de despesas com ajuda de custo do voluntariado, energia elétrica e indenizações trabalhistas. A suplementação é vital, uma vez que os saldos atuais são insuficientes para suportar a demanda prevista até o encerramento do exercício financeiro.

A viabilidade financeira desta cedência decorre da nova organização orçamentária estabelecida pelo Decreto Municipal nº 121/2026, que enquadrou o Município de Alto Alegre dos Parecis no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, conforme a Emenda Constitucional nº 136 de 2025.

Com a implementação deste regime, o compromisso anual do Município com sentenças judiciais foi fixado estritamente em 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior. Essa nova sistemática gerou uma maior previsibilidade e disponibilidade orçamentária, permitindo que recursos anteriormente vinculados à reserva para contingências judiciais possam agora ser redirecionados para áreas de urgência operacional.

Dessa forma, a "folga" orçamentária obtida pela regularização do fluxo de pagamentos de precatórios permite que a Secretaria Municipal de Finanças e Administração ceda a dotação necessária para evitar a paralisação das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Educação. A medida assegura o suporte ao voluntariado, a manutenção do fornecimento de energia elétrica nas unidades educacionais e o cumprimento das obrigações rescisórias, sem comprometer o equilíbrio financeiro e a regular execução orçamentária já programada.

Diante do exposto, informo que o valor solicitado será CEDIDO na sua totalidade, e será ANULADO da funcional programática e categoria econômica, especificado abaixo:

Especificação		FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		

ID: 2.1FE.CF9, RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO(29/04/2026 11:11:25) Palavras:456
Cód. Autenticidade: 1190.1111.5259.850U.8368 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	28.8430000.3002	PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS			
Categ. Econ.	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	134	1.500.0000.0000	1.000.000,00
Valor por ação				R\$	1.000.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO.				R\$	1.000.000,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Luciele Costa Candido da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88*. **2-*5 em **29/04/2026 11:23:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1161.6U23.0114.W68X.2077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.1FE.CF9** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 331/SEMFA/2026**

Elaborado por **RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO**, CPF: 062.62*. **2-*1, em **29/04/2026 11:11:25**, contendo 456 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1190.1111.5259.850U.8368

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO

Nº 393/SEMEC/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito/Planejamento

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de aporte orçamentário e financeiro.

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, o aporte orçamentário e financeiro no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de crédito adicional suplementar tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao custeio de despesas com outros auxílios financeiros a pessoas físicas (ajuda de custo do voluntariado), energia elétrica e indenizações e restituições trabalhistas decorrentes de rescisões, cujos saldos atualmente consignados mostram-se insuficientes para suportar a demanda prevista até o encerramento do exercício.

A suplementação ora pleiteada decorre da necessidade de adequação orçamentária para cobertura de despesas essenciais e obrigatórias, especialmente em razão do aumento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria, do comportamento das despesas continuadas com fornecimento de energia elétrica, bem como da necessidade de assegurar recursos para o cumprimento das obrigações decorrentes de desligamentos e pagamentos indenizatórios trabalhistas.

No que se refere às despesas com ajuda de custo do voluntariado, a suplementação é necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas em apoio às unidades e serviços da rede municipal, evitando descontinuidade de ações de relevante interesse público.

Quanto às despesas com energia elétrica, o reforço orçamentário mostra-se indispensável para assegurar a manutenção dos serviços públicos, tendo em vista tratar-se de despesa essencial ao funcionamento das unidades administrativas e educacionais.

No tocante às indenizações e restituições trabalhistas – rescisões, o aporte visa assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações legais decorrentes de desligamentos, evitando passivos trabalhistas e resguardando a Administração quanto a eventuais prejuízos jurídicos e financeiros.

Dessa forma, a suplementação pretendida constitui medida necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a regular execução orçamentária e o atendimento das obrigações legais e contratuais da Administração Pública.

Informa-se que, o valor do crédito solicitado será SUPLEMENTADO conforme classificação funcional, programática e econômica, especificadas abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Unidade Orçamentária	02.003 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Função/Sub função	12.361 – Educação/Ensino Fundamental	
Ação	2.014 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – 5% e 25%	
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$
342 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.0025.1001	500.000,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Av. Presidente Prudente, N° 3825, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, CNPJ: 84.744.994/0001-40,
Email: admeducacaoaltoalegre@gmail.com

		Valor da ação	R\$	500.000,00
		VALOR DO PROGRAMA 2.	R\$	500.000,00
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
Função/Sub função	12.361 – Educação/Ensino Fundamental			
Ação	2.018 – GESTÃO DA FOLHA – 5% e 25%			
Ficha – Categoria econômica		Dest. do Recurso	Valor R\$	
63 – 3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.500.0025.1001	100.000,00
65 – 3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.500.0025.1001	400.000,00
		Valor da ação	R\$	500.000,00
		VALOR DO PROGRAMA 3.	R\$	500.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.000.000,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Claudineia Blasius Frata
Secretária Municipal de Educação.
Portaria n.º 126/2025

Autorizado em 2026, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92**2-8 em **27/04/2026 07:51:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0747.8851.704E.V28W.1432**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIU FRATA**, CPF: 612.65**2-4 em **27/04/2026 07:48:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0784.3W48.218R.U56V.0866**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.1E0.318** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - N° 393/SEMEC/2026**.

Elaborado por **PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA**, CPF: 015.20**2-9, em **27/04/2026 07:47:06**, contendo 493 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **0714.0X47.2063.W67X.8660**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 2.1E0.318, PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA(27/04/2026 07:47:06) Palavras:493
Cód. Autenticidade: 0714.0X47.2063.W67X.8660 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



DECRETO

Nº 121/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS NO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 136 DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 136 de 2025;

CONSIDERANDO que o novo regime constitucional estabelece limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida para pagamento de precatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de organização financeira, previsibilidade orçamentária e cumprimento regular das obrigações judiciais do Município;

CONSIDERANDO a sistemática operacional adotada pelo Tribunal de Justiça para gerenciamento e pagamento dos precatórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO enquadrado no regime especial de pagamento de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 136 de 2025, com início de sua aplicação a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O pagamento anual de precatórios pelo Município corresponderá a: 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior.

Art. 3º Para o exercício de 2026, fica estabelecido que:

I – a Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro de 2025 corresponde ao montante de: R\$ 85.229.710,69 (oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos);

II – o valor anual destinado ao pagamento de precatórios, correspondente a 1%, perfaz o montante de: R\$ 852.297,10 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 4º O valor anual apurado deverá ser:

I – dividido em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de: R\$ 85.229,71 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos);

II – depositado na seguinte conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça: Conta Judicial n. 01518818-9 | Agência n. 2848 | Operação n. 040 – Caixa Econômica Federal.

Art. 5º O pagamento observará o seguinte cronograma:

I – a primeira parcela deverá ser quitada até o dia 31 de março de cada exercício;

II – as demais parcelas deverão ser quitadas dentro do respectivo mês subsequente, até a quitação integral das 10 (dez) parcelas anuais.

Art. 6º O Município poderá, havendo disponibilidade financeira, antecipar o pagamento das parcelas vincendas, sem prejuízo da regularidade do regime.

Art. 7º Nos exercícios financeiros subsequentes, o valor da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior será:

I – calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda;

II – informado ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos autos do processo: Processo n.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



0812541-43.2023.8.22.0000 (PJe) Classe: Providências de Precatórios – Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 8º As comprovações dos pagamentos realizados serão juntadas aos autos do processo judicial referido no artigo anterior, a cada 3 (três) meses, para fins de controle e fiscalização.

Art. 9º Após a realização dos depósitos pelo Município, competirá ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia proceder ao:

- I – Gerenciamento dos valores;
- II – Processamento dos pagamentos;
- III – quitação dos precatórios aos credores finais, observada a ordem cronológica constitucional e demais critérios legais aplicáveis.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à programação financeira, execução orçamentária e prestação de informações aos órgãos de controle.

Art. 11 O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o Município às sanções previstas na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de abril de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Alcaide Municipal

ERIVELTON KLOOS
Subprocurador do Município
OAB/RO 6.710

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ERIVELTON KLOOS**, CPF: 596.37*. **2-*9 em **08/04/2026 08:58:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0875.3458.416W.W274.8665**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **07/04/2026 13:31:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1395.4931.552K.264A.7703**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.166.91D** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 121/2026**.

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em **07/04/2026 13:30:49**, contendo 667 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1377.3830.149H.V11Z.4751

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 2.166.91D, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(07/04/2026 13:30:49) Palavras:667
Cód. Autenticidade: 1377.3830.149H.V11Z.4751 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>